

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (TERAPIA DA FALA)

(Ref. 3/RH/2020)

ATA N.º 2

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 3 de setembro de 2020, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 11 e 23 de outubro de 2020.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

- 1. Andreia Vieira Santos
- 2. Gisele Tessarolo
- 3. Jéssica Jéni Agostinho Dinis
- 4. Joana Feijão Carreira
- 5. Mara Guedes
- 6. Nádia Miriam Marques
- 7. Tânia Morgado Damásio

II – Candidatos a admitir e a excluir

- 1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202010/0320, estabelece que:
- "(...) 3 Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:
- 3.1 Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 3.2 Requisito relativo ao nível habilitacional: licenciatura em terapia da fala, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;
- 3.3 Requisito específico: inscrição válida na respetiva Ordem Profissional.
- 6 Formalização de candidaturas:
- 6.1 Prazo, forma e local de apresentação:
- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;





b) Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.ª 3/RH/2020, acompanhado do respetivo currículo vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão. A candidatura pode ainda, ser apresentada em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos ou em www.cm-mgrande.pt, pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, sendo acompanhada da documentação constante do ponto seguinte;

- 6.2 Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:
- a) Currículo vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria;
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples da inscrição na respetiva Ordem Profissional;
- 6.3 A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.
- 6.4 Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:
- a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)''

- 2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:
 - 1. Gisele Tessarolo
 - 2. Jéssica Jéni Agostinho Dinis
 - 3. Joana Feijão Carreira
 - 4. Mara Guedes
 - 5. Nádia Miriam Marques
 - 6. Tânia Morgado Damásio

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir a candidata:

Andreia Vieira Santos, por nos termos do ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura não ter entregue documento comprovativo do requisito previsto no ponto 3.2, isto é, licenciatura em terapia da fala.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.







Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves)

(Presidente)

(Paula de Fátima de Jesus Correia Sardinha)

(Vogal)

(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)



